

FICHA DE INSCRIÇÃO (BRASILEIROS)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**

FICHA DE INSCRIÇÃO – NGI ICMBio Alcatrazes - EDITAL N° 01/2023

INSCRIÇÃO PARA:

Nível

- Nível I – Monitoramento Ambiental – Setor Ubatuba**
- Nível I – Monitoramento Patrimonial (CADASTRO RESERVA) – Setor São Sebastião**
- Nível II – Monitoramento Patrimonial (CADASTRO RESERVA) – Setor São Sebastião**
- Nível I - Agente de apoio à gestão do uso público – Comunicação – Setor São Sebastião**
- Nível II - Agente de apoio à gestão do uso público – Setor São Sebastião**
- Nível II - Agente de apoio à fiscalização – Setor São Sebastião**
- Nível III - Agente de apoio à gestão da unidade de conservação – Marinheiro – Setor São Sebastião**
- Nível III - Agente de apoio à gestão da unidade de conservação (CADASTRO RESERVA) – Marinheiro – Setor São Sebastião**
- Nível III - Agente de apoio à gestão da unidade de conservação – Coordenador de Projeto – Setor São Sebastião**

Localidade: NGI ICMBio Alcatrazes

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____

Sexo: () F () M

Cidade/Município de Nascimento: _____

UF: _____

Escolaridade:

- () Analfabeto
- () Alfabetizado sem cursos regulares
- () Ensino Fundamental incompleto
- () Ensino Fundamental Completo
- () Ensino médio incompleto
- () Ensino médio completo
- () Superior incompleto
- () Superior completo

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade/Município: _____

UF: _____ CEP: _____

Telefone (s): _____

CPF n°: _____

RG n°: _____ Órgão Expedidor: _____

Tipagem Sanguínea e Fator RH:

- () AB-
- () AB+
- () B-
- () B+
- () O-
- () O+
- () A-
- () A+

Carteira Nacional de Habilitação (CNH):

Número de Registro: _____

Categoria: _____ **Validade:** ____/____/____

2. EXPERIÊNCIAS DE TRABALHO

Caso seja de seu interesse:

- a. Informe quais trabalhos você realizou nos últimos anos, que mereçam ser destacados:

- b. Informe quais os equipamentos e ferramentas agrícolas e florestais que você possui habilidade em manusear:

DECLARAÇÃO:

Eu declaro, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro:

- 1. que não possuo parente, até o terceiro grau*, nomeado para cargo comissionado ou função de confiança no âmbito do ICMBio, bem como servidor efetivo que tenha participado do processo de seleção para contratação temporária previsto no art. 12 da Lei nº 7.957/1989;**
- 2. estar ciente da vedação de nepotismo no âmbito da Administração Pública**

- Federal, conforme Decreto n. 7.203 de 4 de junho de 2010, e que em consequência, não infrinjo nenhum de seus dispositivos;
3. não ser servidor da Administração direta ou indireta da União, dos estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as hipóteses do inciso XVI do art. 37 da CRFB/88 e do §1º do art. 6º da Lei nº 8.745/93;
 4. estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;
 5. não ter § firmado contrato temporário com o ICMBio nos últimos 24 meses;
 6. ter lido e estar de acordo com os termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Agentes Temporários Ambientais para o qual estou em candidatando;
 7. que todas as informações prestadas nesta inscrição são verdadeiras.

***Código Civil:**

Art. 1.591. São parentes em linha reta as pessoas que estão umas para com as outras na relação de ascendentes e descendentes.

Art. 1.592. São parentes em linha colateral ou transversal, até o quarto grau, as pessoas provenientes de um só tronco, sem descenderem uma da outra.

Art. 1.593. O parentesco é natural ou civil, conforme resulte de consanguinidade ou outra origem.

Art. 1.594. Contam-se, na linha reta, os graus de parentesco pelo número de gerações, e, na colateral, também pelo número delas, subindo de um dos parentes até ao ascendente comum, e descendo até encontrar o outro parente.

Art. 1.595. Cada cônjuge ou companheiro é aliado aos parentes do outro pelo vínculo da afinidade.

§1º O parentesco por afinidade limita-se aos ascendentes, aos descendentes e aos irmãos do cônjuge ou companheiro.

§2º Na linha reta, a afinidade não se extingue com a dissolução do casamento ou da união estável.

Assinatura do Candidato

____/____/____

Local e data